



RESOLUÇÃO Nº 02/2020 – Colegiado do Curso de Gestão de Políticas Públicas de 10 de junho de 2020.

Dispõe sobre normas para aferição das horas obrigatórias como Atividades Complementares para os alunos do curso de Gestão de Políticas Públicas.

O COORDENADOR DO CURSO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN) faz saber que o Colegiado deste curso, em cumprimento das suas atribuições

CONSIDERANDO a exigência presente no projeto pedagógico do curso de Gestão de Políticas Públicas da UFRN que determina o cumprimento, por parte de cada discente, de 150 horas de Atividades Complementares.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 452/2020-R, de 17/03/2020 – REITORIA/UFRN, que dispõe sobre a suspensão de aulas e atividades presenciais em decorrência do novo coronavírus (COVID-19), posteriormente alterada pela Portaria nº 502/2020-R, de 27/03/2020;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 023/2020-CONSEPE, de 01 de junho de 2020, que dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional, da oferta de componentes curriculares e de outras atividades acadêmicas, no formato remoto, em função da suspensão das aulas e atividades presenciais em decorrência da pandemia do novo coronavírus - COVID-19.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 01/2018 (Colegiado do Curso de Gestão de Políticas Públicas), de 27 de abril de 2018, que dispõe sobre normas para aferição das 150 (cento e cinquenta) horas obrigatórias como Atividades Complementares para os alunos do curso de Gestão de Políticas Públicas aprovada pelo Colegiado do Curso de Gestão de Políticas Públicas da UFRN – Currículo 02;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 01/2009 (Colegiado do Curso de Gestão de Políticas Públicas 23 de novembro de 2009) (alterada em 2 de dezembro de 2011; em 15 de outubro de 2012 e em 08 de abril de 2014 e em 28 de junho de 2017), que dispõe sobre normas para aferição de até 400(quatrocentas) horas obrigatórias de Atividades Complementares para os alunos do curso de Gestão de Políticas Públicas – Currículo 1D;

RESOLVE:

Art. 1º Esta resolução estabelece os procedimentos para defesas de Trabalho de Conclusão de Curso no Bacharelado de Gestão de Políticas Públicas da UFRN, durante o Período Letivo Suplementar Especial estabelecido pela RESOLUÇÃO Nº 023/2020-CONSEPE, de 01 de junho de 2020 e enquanto durarem os efeitos da Portaria nº 452/2020-R, de 17/03/2020 – REITORIA/UFRN e a respectiva suspensão de aulas e atividades presenciais.

Art. 2º Enquanto durarem os efeitos da Portaria nº 452/2020-R, de 17/03/2020 – REITORIA/UFRN, e a respectiva suspensão de aulas e atividades presenciais, as defesas de Trabalho de Conclusão de Curso ocorrerão por meio virtual.

§1º Para fins de realização da defesa, poderá ser utilizada a ferramenta virtual que mais se adequar e permita a interação síncrona entre os participantes da banca.

§2º A ata da defesa será assinada, eletronicamente, pela coordenação do curso e pelo(a) docente responsável pela orientação do Trabalho de Conclusão de Curso, dispensando-se a assinatura por parte dos demais membros da banca.

Natal, 10/06/2020

Anderson Cristopher dos Santos
Coordenador do Curso

Alan Daniel Freire de Lacerda
Vice-coordenador do Curso